Câmara Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PORTARIA Nº 276 /2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVEM:

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens de consumo estocados em almoxarifado da Câmara Municipal no exercício de 2026, pelos servidores:

GILCIMARA CONSOLI RAMOS
RAMON MARQUES DE LIMA
SÍLVIA CARLA TELLES DOS SANTOS MORAES

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

I. Levantar os saldos de estoques no almoxarifado da Câmara, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários a identificação de cada bem inventariado;

II. Realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade de bens estocados, a exatidão dos saldos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário.

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200360032003100380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por Alexandre Valdo Maitan:02459500793 Data: 05/11/2026 14:14:52

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

III. Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;

IV. Elaborar relatórios de inventário constando todas as informações;

Art. 3° - Os trabalhos serão realizados no mês de novembro e dezembro de 2026, tendo como data limite para o inventário dos bens de consumo o dia 23 de dezembro de 2026.

Art. 4° - Aplicam-se aos referidos servidores as disposições do Art. 9° da Lei Municipal 8160/2025.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200360032003100380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.